
C.039/2020

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020

Ilmo. Senhor Diretor Presidente da REFER
Nilton Vassimon da Silva

Assunto: Comprovação de Vida.

Prezados Senhores

Considerando o desenvolvimento do processo de pandemia no Brasil;

Considerando que os efeitos produzidos pela mesma afetaram os serviços públicos e de terceiros;

Considerando ser a “carta resposta”, hoje, único instrumento utilizado por essa Fundação para atestação, a nível nacional, de vida de seus assistidos;

Considerando, neste cenário, que o serviço prestado pela ECT foi um dos mais atingidos, provocando significativos atrasos nas entregas de correspondências de todo o país, além do recente estado de greve declarado naquela empresa, tem causado insegurança, em muitos dos nossos Associados assistidos da Fundação, quanto ao recebimento da mencionada carta resposta e conseqüentemente a manutenção das suas suplementações.

A AENFER, à luz do exposto, vem, respeitosamente, solicitar, em nome da tranquilidade de espírito que o momento requer, e ainda em face da idade da maioria dos seus assistidos da Fundação:

- Que o prazo para a entrega do formulário comprobatório de prova de vida dos seus assistidos, seja prorrogado para 30 de dezembro de 2020.
- Que no site da Fundação, na área privativa de cada Participante, seja ali disponibilizada a informação se os seus formulários já encaminhados foram efetivamente recepcionados na REFER.

Contando com a sensibilidade de V.Sa. para assunto tão relevante, e ainda, pontuando, que a razão de ser da Fundação são os seus participantes.

Atenciosamente

A DIRETORIA

C/C CODEL